



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Inexigibilidade de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/2 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES DE BANDEIRANTE-SC**

1.2. A fim de garantir programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, em prol das crianças com atraso Global do Desenvolvimento e das Pessoas com Deficiência intelectual e Transtorno de Espectro Autista atendidos por esta entidade. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, intelectual e múltipla, e transtorno espectro autista, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Prestar serviço de habilitação e reabilitação aos alunos atendidos e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos. Prestar serviço educacional colocando em prática nas atividades laborativas ocupacionais, levando em consideração o Currículo Natural Funcional. Oferecer serviço na área da saúde, desde a prevenção das deficiências, visando assegurar uma melhor qualidade de vida., conforme especificações presente neste edital e termo contratual.

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MES	FORMENTO MENSAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES DE BANDEIRANTE-SC, CONFORME TERMO DE TRABALHO APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO.	R\$ 1.050,00 (R\$ 350,00 cada aluno)	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.600,00

2.1.1. O VALOR PAGO MENSALMENTE DEPENDERÁ DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO.

2.1.2. SERÃO PAGAS 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente, ou conforme disponibilidade contábil.



2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

Ano	Despesa	Recurso	Complemento	Valor
2024	24	1.500.0000.7500	3.3.90.33.01	R\$ 12.600,00
Valor Total				R\$ 12.600,00

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado no documento anexo do edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a associação **APAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.680.364/0001-60**, localizada na Rua Tiradentes, nº 1123, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste-SC, CEP 89.900-000.

6. DA VIGÊNCIA e prorrogação

6.1. O prazo de vigência do objeto do contrato de rateio terá vigência **A PARTIR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

7. DO DESPACHO E ENQUADRO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, com base na **Lei Federal 13.019/2014, artigos, 30 inc. VI, e 32 "caput" parágrafo 4º, e Lei Municipal nº 1.180/2016**, e pelo acima exposto, fundamenta o Termo de Colaboração para celebração desta parceria, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.



9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 11 de janeiro de 2024.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Assessora Jurídica

OAB/SC 33.558